

PORTARIA Nº. 27/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE PARAMBU**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 28/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE TAUÁ**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 29/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ**, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 30/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE BOA VIAGEM**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 26 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 31/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas pelo artigo 56, parágrafo único, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 14, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno vigente às recentes orientações do Conselho Nacional de Justiça, no tocante ao cumprimento das metas de nivelamento das Corregedorias Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão e atualização do Regimento Interno deste Órgão, pelo Egrégio Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia cinco de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, designando para compô-la o Senhor Juiz Auxiliar desta Corregedoria Francisco Mauro Ferreira Liberato, e os servidores Márcia Aurélia Viana Paiva, Ulisses José Duarte Lima Monteiro, Vlândia de Azevedo Bringel, Marilza Peixoto Fontenele, Francisca Maria Lima Castelo Branco e Luciano Bezerra Furtado, sendo a referida comissão presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

Art. 2º. Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável a critério do Corregedor-Geral da Justiça, mediante provocação da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, aos treze (13) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 2/2013

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 13, de 19 de junho de 2008, do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC);

CONSIDERANDO a nova composição do CEPE da ESMEC, objeto da Portaria nº 01/2013, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a pauta previamente ajustada com o atual Presidente do CEPE e a eventual necessidade de discussão e deliberação de outros assuntos de natureza didática, pedagógica e acadêmica, a serem apresentados na reunião por qualquer dos atuais conselheiros

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para reunião na sede da ESMEC, no próximo dia **1 de abril de 2013, às 10h**.

2 - ESTABELECER, como pauta inicial da reunião, a seguinte:

a) Avaliação dos cursos existentes para examinar possibilidade de oferta de novas turmas;

b) Avaliação de novas propostas de cursos (especialização, aperfeiçoamento, formação inicial de magistrados etc);

c) Criação e inclusão da disciplina **Magistratura: vocação e desafios**, sugerida pela ENFAM aos cursos superiores, em todos os cursos de especialização;

d) Pendências pedagógicas e acadêmicas: alunos e professores (trabalhos fora de prazo; jubramento de alunos que não